

Aula 05 - Profº Túlio Lages

*TJ-SP (Escrevente Judiciário) Passo
Estratégico de Direito Administrativo -
2024 (Pós-Edital)*

Autor:
**Alexandre Violato Peyerl, Tulio
Lages**

22 de Maio de 2024



Índice

1) Simulado - Improbidade Administrativa - ME	3
---	---



SIMULADO

Introdução.....	1
Questões Inéditas	1
Gabarito/Questões Comentadas	15
Referências Bibliográficas	60

INTRODUÇÃO

Olá!

Este simulado contempla questões inéditas sobre:

Improbidade Administrativa

Pronto para testar seu conhecimento?!

QUESTÕES INÉDITAS

Observação importante: os arts. 1º, § 8º, 12, §§ 1º e 10, 17-B, § 3º e 21, § 4º estão com eficácia suspensa em decorrência de decisão do STF proferida no âmbito da ADI 7236.

Base Constitucional

1) De acordo com seus conhecimentos sobre improbidade administrativa (noções gerais e previsão constitucional), analise as afirmativas de João, Kleber e Vinícius, e assinale a alternativa correta.

João: A Constituição da República trata a improbidade administrativa como uma forma de violação à moralidade administrativa, mas não é objeto acarretador de suspensão dos direitos políticos.

Kleber: Conforme a Constituição da República, os atos de improbidade administrativa importarão, dentre outras coisas, a perda da função pública e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Vinícius: Os atos de improbidade administrativa poderão acarretar a suspensão dos direitos políticos.

a) Apenas João está correto



- b) Apenas Kleber está correto
- c) João e Kleber estão corretos
- d) Kleber e Vinícius estão corretos
- e) Apenas Vinícius está correto

Sujeitos Passivos (art. 1º)

2) Analise as alternativas a seguir e assinale a alternativa que está em desacordo com a Lei nº 8.429 de 1992 (lei da improbidade administrativa):

- a) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
- b) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra empresa incorporada ao patrimônio público.
- c) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra entidade cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com valor superior a setenta por cento do patrimônio ou da receita atual, pelo menos.
- d) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público.
- e) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra entidade cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual, limitado o ressarcimento de prejuízos, nesse caso, à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Sujeitos Ativos (arts. 2º a 8º)

3) Ana Paula, servidora pública federal, foi processada e condenada por ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração pública, pois deixou de prestar contas quando estava obrigada a fazê-lo. Considerando-se que o ato praticado por Ana Paula não causou prejuízo aos cofres públicos nem a enriqueceu ilicitamente, e que, logo após a prolação da decisão judicial, a servidora veio a falecer, deixando herdeiros, é correto afirmar que, nos termos da Lei nº 8.429/1992

- a) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa que tenham sido impostas a Ana Paula, sem qualquer limitação de valor.



- b) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa até o limite de 50% do valor da herança.
- c) Não estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa.
- d) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa que tenham sido impostas a Ana Paula, sem qualquer limitação de valor.
- e) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa até o limite de 25% do valor da herança.

4) Quanto à disciplina da Lei de Improbidade Administrativa - Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, é incorreto afirmar que:

- a) Referida Lei apresenta rol exemplificativo de condutas que resultam em atos de improbidade administrativa que importam em enriquecimento ilícito.
- b) Pratica ato de improbidade administrativa o agente público que aufera vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de seu cargo público, ainda que a conduta que gere o enriquecimento ilícito não esteja tipificada nos incisos I a XII do art. 9º da referida Lei.
- c) Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano e, no caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.
- d) É possível que um agente público pratique conduta caracterizada como ato de improbidade administrativa e seja punido com detenção.
- e) Não constitui crime previsto na Lei de Improbidade Administrativa a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

5) Conforme Lei de Improbidade Administrativa, analise as alternativas e assinale a incorreta:

- a) Agente público é o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da Lei nº 8.429/92.
- b) O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.



c) Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito efetuar a indisponibilidade dos bens do indiciado.

d) A indisponibilidade dos bens decorrentes à inquéritos de improbidade recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

e) O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações da Lei de improbidade administrativa até o limite do valor da herança.

Atos de improbidade administrativa que importam em enriquecimento ilícito (art. 9º)

6) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que não constitui um ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito.

a) Marcos utilizou em obra particular, uma retroescavadeira de propriedade da prefeitura municipal de sua cidade.

b) Amanda recebeu uma cesta básica do supermercado Mila EPP após fazer declaração falsa sobre a quantidade e qualidade das marmitas entregues pelo supermercado à escola municipal de Londrina-Pr.

c) José realizou na prefeitura onde trabalha, operação financeira sem observar as normas legais e regulamentares vigentes.

d) Cássia, atual diretora da autarquia de saneamento da cidade, adquiriu durante o exercício do cargo, bens cujo valor seja desproporcional à renda do cargo que ocupa.

e) Fernando, engenheiro civil da prefeitura de Maringá, aceitou exercer atividade de consultoria para pessoa jurídica que participará de processo licitatório de construção de um viaduto da cidade.

7) O cuidador de uma estação de estudos científicos de propriedade da União, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Vigilância, decidiu alugar um dos espaços anexos do estabelecimento para funcionamento, durante os finais de semana, de um bingo clandestino. Nesse contexto, e considerando o disposto na Lei nº 8.429/1992, é correto afirmar que

a) Em razão da função desempenhada, o cuidador é considerado agente público, de modo que sua conduta é tipificada como ato de improbidade que gera enriquecimento ilícito.



- b) A conduta do cuidador não é tipificada como ato de improbidade, pois não houve prejuízo ao erário.
- c) A conduta descrita configura ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública, bastando a demonstração de culpa para a aplicação da penalidade cabível.
- d) O cuidador não é equiparado a agente público para fins de configuração de ato de improbidade.
- e) A conduta do cuidador pode enquadrar-se como ato de improbidade caso seja comprovado o envolvimento de algum servidor estatutário ou celetista, pois o zelador exercia apenas função pública.

Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10)

8) Emílio, servidor público dos quadros do Ministério do Trabalho, recebeu vantagem econômica para omitir ato de ofício, vindo a ser processado por improbidade administrativa. De acordo com a Lei nº 8.429/1992, a conduta de Emílio configura ato de improbidade administrativa que

- a) Causa prejuízo ao erário, sendo desnecessária a efetiva ocorrência de prejuízo ao erário para que caracterize o ato ímprobo.
- b) Causa prejuízo ao erário, sendo necessária a comprovação da conduta dolosa para a configuração do ato ímprobo.
- c) Atenta contra os princípios da Administração Pública, sendo necessária a comprovação da conduta dolosa para a configuração do ato ímprobo.
- d) importa enriquecimento ilícito, sendo necessário, dentre outros elementos, a conduta dolosa para a configuração do ato ímprobo.
- e) importa enriquecimento ilícito, sendo suficiente para tanto a demonstração de que o agente público agiu com culpa.

9) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que, conforme Lei nº 8.429/1992, não constitui um ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário:

- a) Flávia, servidora pública, deixou o portão do estacionamento aberto para que Flávio, seu vizinho, roubasse o carro da prefeitura.



- b) Giovane, servidor público, após receber um kit de churrasco do dono do restaurante Delicia EPP, emitiu licença de funcionamento à empresa, sem ao menos ter feito a vistoria no estabelecimento.
- c) Raiane, no uso de suas atribuições de servidora pública, concedeu benefício administrativo à sua amiga sem a observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis.
- d) Mauro, secretário de obras, permitiu que seu amigo utilizasse mão de obra de um de seus subordinados, bem como ferramentas da prefeitura para a construção de imóvel particular.
- e) Thais agiu para configuração de ilícito na celebração e fiscalização das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com associação de coleta de lixo recicláveis.

Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11)

10) Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública:

- a) permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- b) deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;
- c) realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;
- d) celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.
- e) agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

11) Analise as duas colunas e assinale a alternativa que apresenta a correta classificação dos itens:

1-Enriquecimento ilícito	a) Conceder, aplicar ou manter benefício tributário contrário ao que dispõe a LC 116/2003.
	b) Liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.



2-Prejuízo ao erário	c) nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.
	d) Celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
	e) Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.
3-Atenta contra os princípios da administração pública	f) adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução.
	g) Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

- a) 1 (e - f); 2 (a - b - d); 3 (c - g)
- b) 1 (b - e); 2 (d - f - g); 3 (a - c)
- c) 1 (e - f - g); 2 (a - b - d); 3 (c)
- d) 1 (b - e); 2 (a - d - f); 3 (c - g)
- e) 1 (a - d - f); 2 (b - e - g); 3 (c)

Sanções; Penas (art. 12)

12) André, servidor público de agência reguladora federal, revelou a terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política capaz de afetar o preço de combustíveis de veículos automotores. Após regular procedimento administrativo, André foi condenado por improbidade administrativa. Dentre as sanções possivelmente impostas, estão

- a) o ressarcimento integral do dano, se houver, e a suspensão dos direitos políticos por até 14 anos.
- b) a perda da função pública e o pagamento de multa civil no valor da remuneração percebida pelo agente.



- c) da pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos.
- d) a suspensão dos direitos políticos por até 12 anos e o pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente.
- e) a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos por até 14 anos.

13) Manoel, servidor público do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, está sendo processado pela prática de ato de improbidade que acarretou enriquecimento ilícito, mas não provocou prejuízo ao erário. De acordo com a Lei nº 8.429/1992,

- a) a medida de indisponibilidade de bens é incabível, uma vez que inexistiu prejuízo ao erário.
- b) no caso de falecimento de Manoel, seus sucessores estarão sujeitos às sanções da Lei nº 8.429/1992, que, excepcionalmente, poderá ultrapassar o valor da herança.
- c) a medida de indisponibilidade de bens é cabível, no entanto, recairá somente sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.
- d) Manoel não possui legitimidade para figurar no polo passivo da ação de improbidade.
- e) na hipótese de falecimento de Manoel, seus sucessores não responderão por qualquer sanção.

14) Camila, diretora de uma autarquia municipal de saúde, com o auxílio de Lucas, que exerce transitoriamente função na administração indireta, frustram a licitude de um processo licitatório de aquisição de produtos de laboratório. Neste caso,

- a) As sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 poderão ser aplicadas à Camila, não sendo possível sua aplicação no caso de Lucas, uma vez que ele não é considerado como agente público.
- b) Na fixação da pena de Camila, o juiz não poderá levar em conta a situação econômica do réu no cálculo de sua multa.
- c) Camila e Lucas cometem ato de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.



- d) Dentre as penas aplicáveis na hipótese descrita no enunciado, encontram-se o ressarcimento integral do dano, a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, e a suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos.
- e) À luz do princípio da dependência das instâncias, o ato de improbidade administrativa gera necessariamente, repercussões penais.

15) Analise as alternativas a seguir e assinale a correta:

- a) Estando-se diante de ato de improbidade cometido por agente público, necessariamente estar-se-á, também, diante de falta disciplinar.
- b) No caso de enriquecimento ilícito, os bens ou valores ilegalmente auferidos pelo agente ímprobo reverterão em favor do ente político a que vinculada a pessoa ou o órgão desfalcado.
- c) A aplicação das penalidades previstas no art. 12 da Lei n. 8.429/1992 pode ser isolada ou cumulativa. Porém, caracterizado o prejuízo ao erário, o ressarcimento não pode figurar isoladamente como pena, já que não configura propriamente uma sanção.
- d) As sanções em sede de improbidade afastam sanções civis ou criminais pelo mesmo fato.
- e) A indisponibilidade de bens de suspeito da prática de ato de improbidade não está sujeita à reserva jurisdicional, sendo passível de determinação por ofício emitido pela Administração.

16) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que contenha apenas os itens corretos:

I - A perda dos bens acrescidos ao patrimônio do agente em razão de enriquecimento ilícito é uma das possíveis sanções de improbidade.

II - A situação econômica do réu não é um critério válido para nortear o juiz ao fixar as penas de multa pela prática de ato de improbidade administrativa.

III - Nos casos de ato de improbidade administrativa que resulte em lesão ao patrimônio público, o agente público responsável pelo ato omissivo ímprobo somente terá de ressarcir o erário se o ato for doloso.

- a) I
- b) II
- c) III



d) I e III

e) I, II e III

Declaração de bens (art. 13)

17) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que contenha apenas os itens corretos:

I - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

II- A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

III- Será punido com suspensão de até 90 dias, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

a) I

b) II

c) III

d) I e II

e) I e III

Procedimentos administrativos e ações judiciais (arts. 14 a 18)

18) Julgue os itens a seguir e assinale a alternativa que apresente apenas afirmativas que estão de acordo com os procedimentos administrativos e ações judiciais abarcados pela Lei 8.429/1992.

I- Para a instauração de investigação para apurar a prática de atos de improbidade administrativa, qualquer pessoa pode representar à autoridade administrativa.

II- A representação deverá ser escrita e conterá no mínimo: a qualificação do representante, as informações sobre o fato e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

III- Quando houver a rejeição de representação (em despacho fundamentado) por não suprir as formalidades mínimas pré-estabelecidas, poderá o Ministério Público fazer a representação quando o caso se tratar de apuração de ilícitos previstos na lei 8.429/1992.



IV- A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

- a) Apenas uma alternativa está correta
- b) Apenas duas alternativas estão corretas
- c) Apenas três alternativas estão corretas
- d) Todas as alternativas estão corretas
- e) Nenhuma alternativa está correta.

Disposições penais (arts. 19 a 22)

19) No tocante às disposições da Lei nº 8.429/1992, assinale a alternativa correta:

- a) Reputa-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades públicas às quais se aplicam a lei em epígrafe, com exceção daqueles que exercem tais funções de forma transitória ou sem remuneração.
- b) O sucessor do agente público que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações da Lei nº 8.429/1992 até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.
- c) Apenas os membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União podem representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- d) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos se efetivam com a prolação de sentença judicial.
- e) A autoridade judicial ou administrativa competente pode determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, com prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

20) Daniel, servidor público de uma autarquia federal, utilizou-se de veículo automotor pertencente à autarquia, empregando-o em obra de sua chácara, situada próxima ao endereço da entidade pública mencionada. O Ministério Público Federal, após regular procedimento de investigação, ajuizou ação de improbidade administrativa em face de Daniel. Nesse caso:



- a) O servidor está sujeito, dentre outras sanções, à suspensão dos direitos políticos por até doze anos.
- b) O servidor está sujeito à medida de indisponibilidade de bens.
- c) Exige-se o trânsito em julgado para a aplicação de apenas parcela das sanções cabíveis.
- d) Não se exige conduta dolosa para sua configuração, podendo ser meramente culposa.
- e) O servidor está sujeito, dentre outras sanções, à proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo não superior a doze anos.

21) Assinale a opção incorreta:

- a) A Lei n. 8.429/92 não estabelece sanções penais pela prática de atos de improbidade.
- b) A aplicação das sanções previstas na Lei n. 8.429/92 independe da rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo tribunal ou conselho de contas.
- c) A aplicação das sanções enumeradas na Lei n. 8.429/92 é de competência exclusiva do Poder Judiciário.
- d) O enquadramento da conduta do agente nas categorias de atos de improbidade previstas na Lei n. 8.429/92 exige a demonstração do elemento subjetivo, consubstanciado por culpa ou dolo nos casos de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário.
- e) O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil.

22) No que concerne à interpretação de disposições constitucionais e legais que tratam de improbidade administrativa, assinale a opção incorreta.

- a) Segundo a jurisprudência mais recente do Superior Tribunal de Justiça, as sanções previstas pela Lei de Improbidade Administrativa não podem ser aplicadas retroativamente, para alcançar fatos anteriores à sua vigência.
- b) Consoante mandamento constitucional, os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.



c) Conforme disposição contida na Lei de Improbidade Administrativa, reputa-se agente público, para os efeitos da aludida norma, o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades públicas mencionadas na referida lei.

d) O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.

e) Será considerado ato de improbidade administrativa o ato que atentar contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, ainda que praticado de forma isolada, por pessoa não reputada agente público pela Lei de Improbidade Administrativa.

23) Assinale a opção incorreta.

a) É possível que a autoridade judicial determine o afastamento do agente público do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, quando assim se fizer necessário à instrução processual.

b) O pedido de indisponibilidade de bens depende de representação administrativa e poderá incluir a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

c) O Ministério Público é legitimado para propositura da ação de improbidade administrativa.

d) Em qualquer momento do processo, verificada a inexistência do ato de improbidade, o juiz julgará a demanda improcedente.

e) É possível a realização de acordo de não persecução civil, caso o Ministério Público verifique a possibilidade de atingir o integral ressarcimento do dano ou a reversão à pessoa jurídica lesada a vantagem indevida obtida.

Prescrição (art. 23)

24) Analise as afirmações das quatro amigas e assinale a alternativa correta.

Amanda: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de três anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência



Cassia: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de cinco anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

Fernanda: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de oito anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

Flávia: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de quatorze anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

- a) Amanda está certa
- b) Cassia está certa
- c) Fernanda está certa
- d) Flávia está certa
- e) Nenhuma das amigas estão certas.



GABARITO

1. D	2. C	3. C	4. E	5. C
6. C	7. A	8. D	9. B	10. B
11. A	12. C	13. C	14. D	15. C
16. D	17. D	18. B	19. B	20. B
21. D	22. E	23. B	24. C	

QUESTÕES COMENTADAS

Observação importante: os arts. 1º, § 8º, 12, §§ 1º e 10, 17-B, § 3º e 21, § 4º estão com eficácia suspensa em decorrência de decisão do STF proferida no âmbito da ADI 7236.

Base Constitucional

1) De acordo com seus conhecimentos sobre improbidade administrativa (noções gerais e previsão constitucional), analise as afirmativas de João, Kleber e Vinícius, e assinale a alternativa correta.

João: A Constituição da República trata a improbidade administrativa como uma forma de violação à moralidade administrativa, mas não é objeto acarretador de suspensão dos direitos políticos.

Kleber: Conforme a Constituição da República, os atos de improbidade administrativa importarão, dentre outras coisas, a perda da função pública e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Vinícius: Os atos de improbidade administrativa poderão acarretar a suspensão dos direitos políticos.

- a) Apenas João está correto
- b) Apenas Kleber está correto
- c) João e Kleber estão corretos
- d) Kleber e Vinícius estão corretos



e) Apenas Vinicius está correto

Comentários:

João está incorreto. De fato, a Constituição Federal convencionou grande relevância à moralidade administrativa, sendo a improbidade administrativa uma das formas de violação à moralidade administrativa. No entanto, diferentemente do que afirma João, a suspensão dos direitos políticos está prevista como consequência da improbidade administrativa, conforme art.15, inciso V, da CF/88, transcrito a seguir:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

(...)

Art. 37, § 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Kleber está correto, pois o item está de acordo com o art. 37, § 4º, da CF/88:

Art. 37, § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Vinicius está correto, conforme o art. 15, inciso V, da CF/88, da mesma forma que a explicação dada para João.

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: (...)

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Gabarito: Letra D

Sujeitos Passivos (art. 1º)

2) Analise as alternativas a seguir e assinale a alternativa que está em desacordo com a Lei nº 8.429 de 1992 (lei da improbidade administrativa):



- a) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
- b) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra empresa incorporada ao patrimônio público.
- c) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra entidade cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com valor superior a setenta por cento do patrimônio ou da receita atual, pelo menos.
- d) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público.
- e) Estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992, os atos de improbidade praticados contra entidade cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual, limitado o ressarcimento de prejuízos, nesse caso, à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Comentários:

Vejamos trecho do art. 1º da Lei 8.429/92, que trata sobre o assunto:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

(...)

§ 5º Os atos de improbidade violam a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções e a integridade do patrimônio público e social dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 6º Estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais, previstos no § 5º deste artigo.

§ 7º Independentemente de integrar a administração indireta, estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual, limitado o ressarcimento de prejuízos, nesse caso, à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.



As assertivas A, B, D e E estão de acordo com o art. 1º da Lei 8.429/92, acima transcrito.

Note que a letra C é a única alternativa que está em desacordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 8.429/92. A assertiva afirma que estão sujeitos às penalidades da lei 8.429/1992 os atos de improbidade praticados contra entidade cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de setenta por cento do patrimônio ou da receita anual, pelo menos. Entretanto, nos termos do § 7º, art. 1º, da lei 8.429/92, basta que a administração pública tenha concorrido na criação ou custeio do patrimônio ou receita atual, qualquer que seja o percentual.

Gabarito: Letra C

Sujeitos Ativos (arts. 2º a 8º)

3) Ana Paula, servidora pública federal, foi processada e condenada por ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração pública, pois deixou de prestar contas quando estava obrigada a fazê-lo. Considerando-se que o ato praticado por Ana Paula não causou prejuízo aos cofres públicos nem a enriqueceu ilicitamente, e que, logo após a prolação da decisão judicial, a servidora veio a falecer, deixando herdeiros, é correto afirmar que, nos termos da Lei nº 8.429/1992

- a) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa que tenham sido impostas a Ana Paula, sem qualquer limitação de valor.
- b) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa até o limite de 50% do valor da herança.
- c) Não estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa.
- d) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa que tenham sido impostas a Ana Paula, sem qualquer limitação de valor.
- e) Os herdeiros de Ana Paula estão sujeitos às cominações da Lei de Improbidade Administrativa até o limite de 25% do valor da herança.

Comentários:

Vejamos o que dispõe o art. 8º da Lei nº 8.429/92:

Art. 8º O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.



Extraí-se desse dispositivo que, se o ato praticado por Ana Paula não causou lesão ao erário nem enriquecimento ilícito da autora, seus herdeiros não estarão sujeitos a qualquer cominação da Lei de Improbidade Administrativa.

Gabarito: Letra C

4) Quanto à disciplina da Lei de Improbidade Administrativa - Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, é incorreto afirmar que:

- a) Referida Lei apresenta rol exemplificativo de condutas que resultam em atos de improbidade administrativa que importam em enriquecimento ilícito.
- b) Pratica ato de improbidade administrativa o agente público que aufera vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de seu cargo público, ainda que a conduta que gere o enriquecimento ilícito não esteja tipificada nos incisos I a XII do art. 9º da referida Lei.
- c) Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano e, no caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.
- d) É possível que um agente público pratique conduta caracterizada como ato de improbidade administrativa e seja punido com detenção.
- e) Não constitui crime previsto na Lei de Improbidade Administrativa a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Comentários:

Letra A e B - corretas. Para a categoria de ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito, a Lei 8.429/92 traz um rol de condutas meramente exemplificativo, de modo que se o agente auferiu vantagem patrimonial indevida, direta ou indireta, em razão da condição de agente público, terá praticado ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito, conforme caput do art. 9º da Lei 8.429/92.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Letra C - correta. A assertiva está de acordo com os arts. 9º e 12, caput e inciso I, da Lei 8.429/92:



Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos

Letra D - correta. Embora a Lei 8.429/92 não traga sanções de natureza penal para os atos de improbidade administrativa nela previstos, é possível que uma mesma conduta seja naquela Lei enquadrada como ato de improbidade administrativa e também como crime em uma outra lei, de natureza penal.

CF/88, art. 37, § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Cuidado! No caso em questão, a detenção, uma sanção de natureza penal, seria oriunda de outra lei, não da Lei 8.429/92.

Letra E - incorreta. Assertiva em desconformidade com o previsto no art. 19 da Lei 8.429/92, transcrito abaixo.

Art. 19. **Constitui crime** a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Pena: detenção de seis a dez meses e multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal, o denunciante está sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado.

Gabarito: Letra E



5) Conforme Lei de Improbidade Administrativa, analise as alternativas e assinale a incorreta:

- a) Agente público é o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da Lei nº 8.429/92.
- b) O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.
- c) Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito efetuar a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- d) A indisponibilidade dos bens decorrentes à inquéritos de improbidade recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.
- e) O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações da Lei de improbidade administrativa até o limite do valor da herança.

Comentários:

Letra A - correta. A assertiva está de acordo com o art. 2º da Lei 8.429/92:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Letra B - correta. A assertiva está de acordo com o art. 1º, § 3º da Lei 8.429/92:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...)

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.



Letra C - incorreta. Conforme o art. 16 da Lei 8.429/92, a autoridade administrativa responsável pelo inquérito deverá representar ao Ministério Público, para que este realize as providências necessárias, sendo uma delas o pedido de indisponibilidade de bens.

Vale lembrar que o Ministério Público poderá formular o pedido de indisponibilidade de bens independentemente da representação da autoridade administrativa, ou seja, ele poderá agir de ofício ou se provocado, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei 8.429/92.

Art. 7º Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para as providências necessárias. (...)

Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.

§ 1º-A O pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo poderá ser formulado independentemente da representação de que trata o art. 7º desta Lei.

Letra D - correta. A assertiva está de acordo com o art. 16, § 10, da Lei 8.429/92:

Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito (...)

§ 10. A indisponibilidade recairá sobre bens que assegurem exclusivamente o integral ressarcimento do dano ao erário, sem incidir sobre os valores a serem eventualmente aplicados a título de multa civil ou sobre acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita.

Letra E - correta. A assertiva está de acordo com o art. 8º da Lei 8.429/92:

Art. 8º O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.

Gabarito: Letra C

Atos de improbidade administrativa que importam em enriquecimento ilícito (art. 9º)



6) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que não constitui um ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito.

- a) Marcos utilizou em obra particular, uma retroescavadeira de propriedade da prefeitura municipal de sua cidade.
- b) Amanda recebeu uma cesta básica do supermercado Mila EPP após fazer declaração falsa sobre a quantidade e qualidade das marmitas entregues pelo supermercado à escola municipal de Londrina-Pr.
- c) José realizou na prefeitura onde trabalha, operação financeira sem observar as normas legais e regulamentares vigentes.
- d) Cássia, atual diretora da autarquia de saneamento da cidade, adquiriu durante o exercício do cargo, bens cujo valor seja desproporcional à renda do cargo que ocupa.
- e) Fernando, engenheiro civil da prefeitura de Maringá, aceitou exercer atividade de consultoria para pessoa jurídica que participará de processo licitatório de construção de um viaduto da cidade.

Comentários:

Letra A - correta. Conforme o art. 9º, inciso IV, da Lei nº 8.429/92, Marcos praticou ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades;

Letra B - correta. Conforme o art. 9º, inciso VI, da Lei nº 8.429/92, Amanda praticou ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito:

Art. 9º, VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre qualquer dado técnico que envolva obras públicas ou qualquer outro serviço ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei;



Letra C - incorreta. Conforme o art. 10, inciso VI, da Lei 8.429/92, José praticou ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, e não enriquecimento ilícito.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

Letra D - correta. Conforme o art. 9º, inciso VII, da Lei nº 8.429/92, Cássia praticou ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito:

Art. 9º, VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução;

Letra E - correta. Conforme o art. 9º, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92, Fernando praticou ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito:

Art. 9º, VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

Gabarito: Letra C

7) O cuidador de uma estação de estudos científicos de propriedade da União, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Vigilância, decidiu alugar um dos espaços anexos do estabelecimento para funcionamento, durante os finais de semana, de um bingo clandestino. Nesse contexto, e considerando o disposto na Lei nº 8.429/1992, é correto afirmar que

a) Em razão da função desempenhada, o cuidador é considerado agente público, de modo que sua conduta é tipificada como ato de improbidade que gera enriquecimento ilícito.

b) A conduta do cuidador não é tipificada como ato de improbidade, pois não houve prejuízo ao erário.



- c) A conduta descrita configura ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública, bastando a demonstração de culpa para a aplicação da penalidade cabível.
- d) O cuidador não é equiparado a agente público para fins de configuração de ato de improbidade.
- e) A conduta do cuidador pode enquadrar-se como ato de improbidade caso seja comprovado o envolvimento de algum servidor estatutário ou celetista, pois o zelador exercia apenas função pública.

Comentários:

Vejamos o teor dos artigos 1º, 2º e 9º, inciso V, da Lei nº 8.429/1992:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

(...)

§ 5º Os atos de improbidade violam a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções e a integridade do patrimônio público e social dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 6º Estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais, previstos no § 5º deste artigo.

§ 7º Independentemente de integrar a administração indireta, estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual, limitado o ressarcimento de prejuízos, nesse caso, à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

(...)

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

(...)



Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

Letra A - correta. O cuidador mencionado no enunciado da questão exerce cargo em comissão, sendo considerado agente público, conforme o art. 2º da Lei 8.429/92. O recebimento de vantagem econômica para tolerar a exploração de jogos de azar se caracteriza como ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei nº 8.429/1992, acima transcrito.

Letra B - incorreta. Conforme o art. 9º, inciso V, da Lei nº 8.429/1992, acima transcrito, a conduta do cuidador é tipificada como ato de improbidade, ainda que não seja constatado prejuízo ao erário, pois houve enriquecimento ilícito do agente público.

Letra C - incorreta. Conforme o art. 9º, inciso V, da Lei nº 8.429/1992, acima transcrito, a conduta descrita configura ato de improbidade que importa enriquecimento ilícito, e não ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública.

Letra D - incorreta. Conforme o artigo 2º e 9º, da Lei nº 8.429/1992, acima transcrito, o cuidador é considerado agente público para fins de configuração de ato de improbidade, pois exerce cargo em comissão.

Letra E - incorreta. Para configuração do ato de improbidade, é desnecessária a comprovação do envolvimento de servidor estatutário ou celetista, pois o cuidador é considerado agente público, conforme o art. 2º da Lei 8.429/92

Gabarito: Letra A

Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10)

8) Emílio, servidor público dos quadros do Ministério do Trabalho, recebeu vantagem econômica para omitir ato de ofício, vindo a ser processado por improbidade administrativa. De acordo com a Lei nº 8.429/1992, a conduta de Emílio configura ato de improbidade administrativa que

a) Causa prejuízo ao erário, sendo desnecessária a efetiva ocorrência de prejuízo ao erário para que caracterize o ato ímprobo.



- b) Causa prejuízo ao erário, sendo necessária a comprovação da conduta dolosa para a configuração do ato ímprobo.
- c) Atenta contra os princípios da Administração Pública, sendo necessária a comprovação da conduta dolosa para a configuração do ato ímprobo.
- d) importa enriquecimento ilícito, sendo necessário, dentre outros elementos, a conduta dolosa para a configuração do ato ímprobo.
- e) importa enriquecimento ilícito, sendo suficiente para tanto a demonstração de que o agente público agiu com culpa.

Comentários:

Letra D - correta. Vejamos o teor do art. 9º, inciso X, da Lei nº 8.429/1992:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

Logo, a conduta de Emílio – receber vantagem econômica para omitir ato de ofício – configura ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito.

Vale lembrar que em todos os casos previstos na Lei nº 8.429/1992, deve ser comprovado o dolo na ação ou omissão praticadas, conforme § 1º do artigo 1º:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...)

*§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as **condutas dolosas tipificadas** nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.*

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

Letra A - incorreta. A conduta praticada é caracterizada como enriquecimento ilícito, e não prejuízo ao erário, sendo desnecessária a demonstração de prejuízo ao erário.



Letras B e C - incorretas. Conforme o art. 9º, inciso X, da Lei nº 8.429/1992, a conduta de Emilio configura ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito, não prejuízo ao erário ou violação dos princípios da Administração Pública.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

Letra E - incorreta. No caso de ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito, exige-se a demonstração de dolo do agente público, sendo insuficiente a prova de culpa.

Gabarito: Letra D

9) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que, conforme Lei nº 8.429/1992, não constitui um ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário:

- a) Flávia, servidora pública, deixou o portão do estacionamento aberto para que Flávio, seu vizinho, roubasse o carro da prefeitura.
- b) Giovane, servidor público, após receber um kit de churrasco do dono do restaurante Delícia EPP, emitiu licença de funcionamento à empresa, sem ao menos ter feito a vistoria no estabelecimento.
- c) Raiane, no uso de suas atribuições de servidora pública, concedeu benefício administrativo à sua amiga sem a observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis.
- d) Mauro, secretário de obras, permitiu que seu amigo utilizasse mão de obra de um de seus subordinados, bem como ferramentas da prefeitura para a construção de imóvel particular.
- e) Thais agiu para configuração de ilícito na celebração e fiscalização das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com associação de coleta de lixo recicláveis.

Comentários:

Letra A - correta. Conforme o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.429/92, abaixo transcrito, Flávia praticou ato de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário.



Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei;

Letra B - incorreta. Conforme o art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.429/92, Giovani praticou ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito, e não prejuízo ao erário.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

Letra C - correta. Conforme o art. 10, inciso VII, da Lei nº 8.429/92, Raiane praticou ato de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

Letra D - correta. Conforme o art. 10, inciso XIII, da Lei nº 8.429/92, Mauro praticou ato de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário:

Art. 10, XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.



Letra E - correta. Conforme o art. 10º, inciso XIX, da Lei nº 8.429/92, Ihaís praticou ato de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário:

Art. 10, XIX - agir para a configuração de ilícito na celebração, na fiscalização e na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

Gabarito: Letra B

Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11)

10) Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública:

- a) permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- b) deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;
- c) realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;
- d) celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.
- e) agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

Comentários:

Letras A, C, D e E – incorretas. As assertivas tratam, na verdade, de atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário, conforme, respectivamente, art. 10, incisos XVII, VI, XV e X da Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea; (...)



X - agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;(...)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

Letra B – correta. De fato, trata-se de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, conforme consta no rol taxativo do art. 11, inciso VI da Lei 8.429/92.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...)

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;

Gabarito: Letra B

11) Analise as duas colunas e assinale a alternativa que apresenta a correta classificação dos itens:

1-Enriquecimento ilícito	a) Conceder, aplicar ou manter benefício tributário contrário ao que dispõe a LC 116/2003.
	b) Liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
2-Prejuízo ao erário	c) nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.
	d) Celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
	e) Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.



3-Atenta contra os princípios da administração pública

t) adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução.

g) Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

a) 1 (e - f); 2 (a - b - d); 3 (c - g)

b) 1 (b - e); 2 (d - f - g); 3 (a - c)

c) 1 (e - f - g); 2 (a - b - d); 3 (c)

d) 1 (b - e); 2 (a - d - f); 3 (c - g)

e) 1 (a - d - f); 2 (b - e - g); 3 (c)

Comentários:

1-Enriquecimento ilícito (e - f):

(e) Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.

(f) Adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado; (...)

VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução;



2-Prejuízo ao erário (a-b - d):

- a) Conceder, aplicar ou manter benefício tributário contrário ao que dispõe a LC 116/2003.
- (b) Liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- (d) Celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (...)

XX - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (...)

XXII - conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o caput e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

3-Atenta contra os princípios da administração pública (c - g)

- (c) nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.
- (g) Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...)



VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço. (...)

XI - nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Gabarito: Letra A

Sanções; Penas (art. 12)

12) André, servidor público de agência reguladora federal, revelou a terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política capaz de afetar o preço de combustíveis de veículos automotores. Após regular procedimento administrativo, André foi condenado por improbidade administrativa. Dentre as sanções possivelmente impostas, estão

- a) o ressarcimento integral do dano, se houver, e a suspensão dos direitos políticos por até 14 anos.
- b) a perda da função pública e o pagamento de multa civil no valor da remuneração percebida pelo agente.
- c) da pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos.
- d) a suspensão dos direitos políticos por até 12 anos e o pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente.
- e) a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos por até 14 anos.

Comentários:

Vejamos o teor do art. 11, inciso VII, e do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/1992:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...)



VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço. (...)

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (...)

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

A conduta de André, que foi a de revelar a terceiros, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política capaz de afetar o preço de mercadoria, caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, conforme o art. 11, inciso VII, da Lei 8.429/92, cujas sanções estão dispostas no art. 12, inciso III, da Lei 8.429/92 e são as seguintes:

- a) ressarcimento integral do dano, se houver;
- b) da pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor remuneração percebida pelo agente;
- c) proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

Gabarito: C

13) Manoel, servidor público do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, está sendo processado pela prática de ato de improbidade que acarretou enriquecimento ilícito, mas não provocou prejuízo ao erário. De acordo com a Lei nº 8.429/1992,

- a) a medida de indisponibilidade de bens é incabível, uma vez que inexistiu prejuízo ao erário.
- b) no caso de falecimento de Manoel, seus sucessores estarão sujeitos às sanções da Lei nº 8.429/1992, que, excepcionalmente, poderá ultrapassar o valor da herança.



- c) a medida de indisponibilidade de bens é cabível, no entanto, recairá somente sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.
- d) Manoel não possui legitimidade para figurar no polo passivo da ação de improbidade.
- e) na hipótese de falecimento de Manoel, seus sucessores não responderão por qualquer sanção.

Comentários:

Vejam os que estabelecem o art. 1º, caput, o art. 7º, art. 8º, art. 9º, caput, art. 12, inciso I e art. 16, § 1º-A e § 10, ambos da Lei nº 8.429/1992:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...)

§ 5º Os atos de improbidade violam a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções e a integridade do patrimônio público e social dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (...)

Art. 7º Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para as providências necessárias.

Art. 8º O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido. (...)

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos



tiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos; (...)

Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.

§ 1º-A O pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo poderá ser formulado independentemente da representação de que trata o art. 7º desta Lei. (...)

§ 10. A indisponibilidade recairá sobre bens que assegurem exclusivamente o integral ressarcimento do dano ao erário, sem incidir sobre os valores a serem eventualmente aplicados a título de multa civil ou sobre acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita.

Letra A - incorreta. Conforme o art. 16 da Lei 8.429/92, acima transcrito, a medida de indisponibilidade de bens é cabível, mesmo que inexista prejuízo ao erário, pois o montante auferido ilicitamente – ou o equivalente – deve ser retirado da esfera patrimonial do agente ímprobo.

Letra B - incorreta. Conforme o art. 8º da Lei 8.429/92, acima transcrito, as cominações desta Lei não podem ultrapassar o limite do valor da herança dos sucessores do agente que cometer ato ímprobo.

Letra C - correta. O ato ímprobo praticado por Manoel acarretou enriquecimento ilícito, mas não prejuízo ao erário. Assim, as sanções aplicáveis, isolada ou cumulativamente, ao servidor são aquelas previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.429/1992, quais sejam:

- a) perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio;
- b) ressarcimento integral do dano, quando houver;
- c) perda da função pública;
- d) suspensão dos direitos políticos por até 14 anos;
- e) pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial;
- f) proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;



Em relação à indisponibilidade de bens, a lei é expressa ao permitir seu uso nos casos em que seja necessário garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.

Letra D - incorreta. Manoel possui legitimidade para figurar no polo passivo da demanda, uma vez que praticou ato de improbidade contra a União.

Letra E - incorreta. Manoel praticou ato de improbidade que acarretou enriquecimento ilícito. Logo, na hipótese de falecimento do agente público, conforme o art. 8º da Lei 8.429/92, seus sucessores responderão pelo ato do servidor, até o limite do valor da herança.

Gabarito: Letra C

14) Camila, diretora de uma autarquia municipal de saúde, com o auxílio de Lucas, que exerce transitoriamente função na administração indireta, frustram a licitude de um processo licitatório de aquisição de produtos de laboratório. Neste caso,

a) As sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 poderão ser aplicadas à Camila, não sendo possível sua aplicação no caso de Lucas, uma vez que ele não é considerado como agente público.

b) Na fixação da pena de Camila, o juiz não poderá levar em conta a situação econômica do réu no cálculo de sua multa.

c) Camila e Lucas cometem ato de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.

d) Dentre as penas aplicáveis na hipótese descrita no enunciado, encontram-se o ressarcimento integral do dano, a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, e a suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos.

e) À luz do princípio da dependência das instâncias, o ato de improbidade administrativa gera necessariamente, repercussões penais.

Comentários:

Letra A - incorreta. Conforme o art. 2º da Lei 8.429/92, as sanções serão aplicadas a todo aquele que exerce, AINDA QUE TRANSITORIAMENTE ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no art. 1º da Lei 8.429/92.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma



de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Letra B - incorreta. O § 2º, do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 abre margem para que o juiz aumente a multa até o dobro caso verifique que, em virtude da situação econômica do réu, os valores previstos nos incisos do artigo 12 são insuficientes para reprovação e prevenção de atos de improbidade:

Art. 12, § 2º A multa pode ser aumentada até o dobro, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, o valor calculado na forma dos incisos I, II e III do caput deste artigo é ineficaz para reprovação e prevenção do ato de improbidade.

Letra C - incorreta. Conforme o art. 10, inciso VIII, da Lei 8.429/92, a situação descrita se refere à ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário:

Art. 10, VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

Letra D - correta. Conforme o art. 12, inciso II, da Lei 8.429/92, o ato ímprobo praticado por Jaqueline e Caio é sujeito às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente:

- a) ressarcimento integral do dano, quando houver;
- b) perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio;
- c) perda da função pública;
- d) suspensão dos direitos políticos por até 12 anos;
- e) pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano;
- f) proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos.

Letra E - incorreta. O erro da alternativa está em dizer que há uma dependência entre as instâncias. O correto seria: À luz do princípio da independência das instâncias, o ato de improbidade administrativa pode, ou não, gerar repercussões penais ao enquadrar-se, eventualmente, como crime.

CF/1988

Art. 37, § 4.º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.



Gabarito: Letra D

15) Analise as alternativas a seguir e assinale a correta:

- a) Estando-se diante de ato de improbidade cometido por agente público, necessariamente estar-se-á, também, diante de falta disciplinar.
- b) No caso de enriquecimento ilícito, os bens ou valores ilegalmente auferidos pelo agente ímprobo reverterão em favor do ente político a que vinculada a pessoa ou o órgão desfalcado.
- c) A aplicação das penalidades previstas no art. 12 da Lei n. 8.429/1992 pode ser isolada ou cumulativa. Porém, caracterizado o prejuízo ao erário, o ressarcimento não pode figurar isoladamente como pena, já que não configura propriamente uma sanção.
- d) As sanções em sede de improbidade afastam sanções civis ou criminais pelo mesmo fato.
- e) A indisponibilidade de bens de suspeito da prática de ato de improbidade não está sujeita à reserva jurisdicional, sendo passível de determinação por ofício emitido pela Administração.

Comentários:

Letra A - incorreta. As esferas administrativa, civil e penal são independentes entre si. Podemos dizer que o curso do processo penal não impede o curso do processo administrativo ou civil, e vice-versa. Ou seja, pode acontecer de o servidor ser punido em todas as esferas. Portanto, o fato de o servidor responder por improbidade não quer dizer, necessariamente, que responderá por falta disciplinar.

Letra B - incorreta. Conforme o art. 18 da Lei 8.429/92, a reparação será em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito:

Art. 18. A sentença que julgar procedente a ação fundada nos arts. 9º e 10 desta Lei condenará ao ressarcimento dos danos e à perda ou à reversão dos bens e valores ilicitamente adquiridos, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

Letra C - correta. A jurisprudência do STJ assentou-se sobre o posicionamento de que o ressarcimento dos danos causados ao erário não constitui sanção propriamente dita (trata-se de consequência necessária do prejuízo causado), devendo ser acompanhada de pelo menos uma das demais sanções legais previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/92.



Nas ações de improbidade administrativa, o ressarcimento não constitui sanção propriamente dita, mas sim consequência necessária do prejuízo causado. Caracterizada a improbidade administrativa por dano ao Erário, a devolução dos valores é imperiosa e deve vir acompanhada de pelo menos uma das sanções legais que, efetivamente, visam a reprimir a conduta ímproba e a evitar o cometimento de novas infrações. (STJ, REsp no. 1.184.897-PE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, DJe de 27.4.2011)

Letra D - incorreta. As esferas administrativa, civil e penal são independentes entre si, ou seja, as sanções em sede de improbidade não afastam ou prejudicam sanções civis ou criminais pelo mesmo fato.

Letra E - incorreta. Conforme o art. 16 da Lei 8.429/92, a autoridade administrativa responsável pelo inquérito deverá representar ao Ministério Público, para que este realize as providências necessárias, sendo uma delas o pedido de indisponibilidade de bens.

Vale lembrar que o Ministério Público poderá formular o pedido de indisponibilidade de bens independentemente da representação da autoridade administrativa, ou seja, o MP poderá agir de ofício ou mediante provocação, conforme disposto no artigo 16, §1º da Lei 8.429/92.

Art. 7º Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para as providências necessárias. (...)

Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.

§ 1º-A O pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo poderá ser formulado independentemente da representação de que trata o art. 7º desta Lei.

Gabarito: Letra C

16) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que contenha apenas os itens corretos:

I - A perda dos bens acrescidos ao patrimônio do agente em razão de enriquecimento ilícito é uma das possíveis sanções de improbidade.

II - A situação econômica do réu não é um critério válido para nortear o juiz ao fixar as penas de multa pela prática de ato de improbidade administrativa.



III - Nos casos de ato de improbidade administrativa que resulte em lesão ao patrimônio público, o agente público responsável pelo ato omissivo ímprobo somente terá de ressarcir o erário se o ato for doloso.

- a) I
- b) II
- c) III
- d) I e III
- e) I, II e III

Comentários:

Item I - correto. A assertiva está de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei 8.429/92:

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

Item II - incorreto. A assertiva está em desacordo com o art. 12, parágrafo único, da Lei 8.429/92:

Art. 12, 2º A multa pode ser aumentada até o dobro, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, o valor calculado na forma dos incisos I, II e III do caput deste artigo é ineficaz para reprovação e prevenção do ato de improbidade.

Item III - correto. Conforme o art. 10 da Lei 8.429/92, a conduta dolosa é requisito para a configuração do ato de improbidade por prejuízo ao erário:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)



§ 1º Nos casos em que a inobservância de formalidades legais ou regulamentares não implicar perda patrimonial efetiva, não ocorrerá imposição de ressarcimento, vedado o enriquecimento sem causa das entidades referidas no art. 1º desta Lei.

§ 2º A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica não acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ato doloso praticado com essa finalidade.

Gabarito: Letra D

Declaração de bens (art. 13)

17) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa que contenha apenas os itens corretos:

I - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

II- A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

III- Será punido com suspensão de até 90 dias, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

- a) I
- b) II
- c) III
- d) I e II
- e) I e III

Comentários:

Item I - correto . A assertiva está de acordo com o art. 13 da Lei 8.429/1992.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.



Item II - correto. A assertiva está de acordo com o art. 13, § 2º da Lei 8.429/1992.

Art. 13, § 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

Item III - incorreto . Conforme o art. 13, § 3º da Lei 8.429/1992, a punição para o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa, é de DEMISSÃO, e não de suspensão.

Art. 13, § 3º Será *apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.*

Gabarito: Letra D

Procedimentos administrativos e ações judiciais (arts. 14 a 18)

18) Julgue os itens a seguir e assinale a alternativa que apresente apenas afirmativas que estão de acordo com os procedimentos administrativos e ações judiciais abarcados pela Lei 8.429/1992.

I- Para a instauração de investigação para apurar a prática de atos de improbidade administrativa, qualquer pessoa pode representar à autoridade administrativa.

II- A representação deverá ser escrita e conterá no mínimo: a qualificação do representante, as informações sobre o fato e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

III- Quando houver a rejeição de representação (em despacho fundamentado) por não suprir as formalidades mínimas pré-estabelecidas, poderá o Ministério Público fazer a representação quando o caso se tratar de apuração de ilícitos previstos na lei 8.429/1992.

IV- A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

- a) Apenas uma alternativa está correta
- b) Apenas duas alternativas estão corretas
- c) Apenas três alternativas estão corretas
- d) Todas as alternativas estão corretas
- e) Nenhuma alternativa está correta.



Comentários:

Item I - correto. A assertiva está de acordo com o art. 14 da Lei 8.429/1992:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

Item II - incorreto. Conforme o art. 14, § 1º, da Lei 8.429/92, a representação para a instauração de investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade administrativa é feita de forma escrita OU REDUZIDA A TERMO, e conterá além da a qualificação do representante, das informações sobre o fato e da indicação das provas de que tenha conhecimento, INFORMAÇÕES SOBRE A AUTORIA DOS FATOS.

Art. 14, § 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

Item III - correto. A autoridade administrativa deverá rejeitar a representação que não possuir as formalidades previstas no art. 14, § 1º, da Lei 8.429/92. Entretanto, a rejeição da representação não impede a que esta seja feita pelo Ministério Público.

Art. 14, § 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 22 desta lei. (...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta Lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14 desta Lei, poderá instaurar inquérito civil ou procedimento investigativo assemelhado e requisitar a instauração de inquérito policial.

Parágrafo único. Na apuração dos ilícitos previstos nesta Lei, será garantido ao investigado a oportunidade de manifestação por escrito e de juntada de documentos que comprovem suas alegações e auxiliem na elucidação dos fatos.

Item IV - incorreto. Conforme o art. 15 da Lei 8.429/92, a comissão processante deverá informar o Ministério Público **E** o Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.



Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

Gabarito: Letra B

Disposições penais (arts. 19 a 22)

19) No tocante às disposições da Lei nº 8.429/1992, assinale a alternativa correta:

- a) Reputa-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades públicas às quais se aplicam a lei em epígrafe, com exceção daqueles que exercem tais funções de forma transitória ou sem remuneração.
- b) O sucessor do agente público que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações da Lei nº 8.429/1992 até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.
- c) Apenas os membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União podem representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- d) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos se efetivam com a prolação de sentença judicial.
- e) A autoridade judicial ou administrativa competente pode determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, com prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

Comentários:

Letra A - incorreta. Conforme o art. 2º da Lei 8.429/92, também se enquadra no conceito de agente público aquele que exerce, ainda que sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no art. 1º da lei 8.429/92.

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (...)



§ 5º Os atos de improbidade violam a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções e a integridade do patrimônio público e social dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 6º Estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais, previstos no § 5º deste artigo.

§ 7º Independentemente de integrar a administração indireta, estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual, limitado o ressarcimento de prejuízos, nesse caso, à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos. (...)

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Letra B - correta. A assertiva está de acordo com o art. 8º da Lei nº 8.429/1992.

Art. 8º O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.

Letra C - incorreta. Conforme o art. 14 da Lei 8.429/92, qualquer pessoa, e não apenas os membros do MP ou do TCU, poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

Letra D - incorreta. A mera prolação de sentença judicial não implica efetivação da perda da função pública e da suspensão dos direitos políticos, sendo necessário para tanto, o trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme os arts. 12, § 9º e 20, caput, da Lei 8.429/92.

Art. 12, § 9º As sanções previstas neste artigo somente poderão ser executadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

(...)



Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Letra E - incorreta. Conforme o art. 20, § 1º, da Lei 8.429/92, no caso de determinação do afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, quando a medida se fizer necessária à instrução processual, o aludido afastamento ocorre sem prejuízo da remuneração do agente público e será realizado somente pela autoridade judicial competente, não sendo mais possível pela autoridade administrativa.

Art. 20, § 1º A autoridade judicial competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, do emprego ou da função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida for necessária à instrução processual ou para evitar a iminente prática de novos ilícitos.

Gabarito: Letra B

20) Daniel, servidor público de uma autarquia federal, utilizou-se de veículo automotor pertencente à autarquia, empregando-o em obra de sua chácara, situada próxima ao endereço da entidade pública mencionada. O Ministério Público Federal, após regular procedimento de investigação, ajuizou ação de improbidade administrativa em face de Daniel. Nesse caso:

- a) O servidor está sujeito, dentre outras sanções, à suspensão dos direitos políticos por até doze anos.
- b) O servidor está sujeito à medida de indisponibilidade de bens.
- c) Exige-se o trânsito em julgado para a aplicação de apenas parcela das sanções cabíveis.
- d) Não se exige conduta dolosa para sua configuração, podendo ser meramente culposa.
- e) O servidor está sujeito, dentre outras sanções, à proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo não superior a doze anos.

Comentários:

O ato praticado por Daniel é considerado ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito, nos termos do inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.429/92:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)



IV - utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades;

Vamos analisar as alternativas:

Letra A - incorreta. Conforme o art. 12, inciso I, da Lei 8.429/92, a prática de ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito sujeita o indivíduo à suspensão dos direitos políticos por até 14 anos, e não por até 12 anos.

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

Letra B - correta. Conforme o art. 16, caput, na ação de improbidade administrativa, poderá ser formulado pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.

*Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, **pedido de indisponibilidade de bens dos réus**, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.*

Letra C - incorreta. Conforme o art. 12, § 9º da Lei 8.429/92, o trânsito em julgado é imprescindível para a execução de todas as sanções previstas para a prática de ato de improbidade administrativa.

Art. 12, § 9º As sanções previstas neste artigo somente poderão ser executadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Letra D - incorreta. Conforme o art. 1º, § 1º, § 2º e § 3º, todos os ato de improbidade administrativa exigem a conduta dolosa do autor, não sendo admitida a modalidade culposa.



Art. 1º, § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas **dolosas** tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, **sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.** (...)

Letra E - incorreta. Conforme o art. 12, inciso I, da Lei 8.429/92, o ato de improbidade que enseja enriquecimento ilícito do agente está sujeito à proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo não superior a 14 anos, não de 12 anos.

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos; (...)

Gabarito: Letra B

21) Assinale a opção incorreta:

- a) A Lei n. 8.429/92 não estabelece sanções penais pela prática de atos de improbidade.
- b) A aplicação das sanções previstas na Lei n. 8.429/92 independe da rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo tribunal ou conselho de contas.
- c) A aplicação das sanções enumeradas na Lei n. 8.429/92 é de competência exclusiva do Poder Judiciário.
- d) O enquadramento da conduta do agente nas categorias de atos de improbidade previstas na Lei n. 8.429/92 exige a demonstração do elemento subjetivo, consubstanciado por culpa ou dolo nos casos de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário.



e) O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil.

Comentários:

Letra A - correta. O ato de improbidade é um ilícito civil, mas as sanções dele decorrentes, conforme o art. 12 da Lei 8.429/92, são de natureza administrativa (perda da função pública, proibição de contratar com o Poder Público e proibição de receber benefícios fiscais ou creditícios), civil (perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento ao erário e multa civil) e política (suspensão dos direitos políticos). A Lei 8.429/92 não institui sanções penais para aquele que comete ato de improbidade administrativa.

A única sanção penal estabelecida pela LIA é prevista no art. 19, mas não se trata de penalização por conta de ato de improbidade administrativa, e sim por representação falsa contra agente público ou terceiro beneficiário por ato de improbidade - nesse caso, o representante não comete ato de improbidade administrativa, mas somente o crime previsto no art. 19, *caput*.

Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Letra B – correta. A assertiva está de acordo com o art. 21, II, da Lei 8.429/92:

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta lei independe: (...)

II - da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

Letra C – correta. As sanções trazidas na Lei 8.429/92 devem ser aplicadas pelo Poder Judiciário. Cumpre destacar que é possível que um servidor público federal, por exemplo, pratique conduta caracterizada como ato de improbidade administrativa por aquela lei, mas também punível com demissão nos termos da Lei 8.112/90, que pode ser aplicada pela autoridade administrativamente. Nada obstante, tal penalidade de demissão origina-se da Lei 8.112/90, não da Lei 8.429/92.

Letra D – incorreta. Exige-se dolo do agente para todos os atos de improbidade previstos Lei 8.429/92, conforme dispõe o art. 1º, §1º, §2º e §3º:

Art. 1º, § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.



§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.

Letra E – correta. A Lei 8.429/92 permite a realização de acordo de não persecução, conforme seu art. 17, § 1º:

Art. 17-B. O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil, desde que dele advenham, ao menos, os seguintes resultados:

I - o integral ressarcimento do dano;

II - a reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida obtida, ainda que oriunda de agentes privados.

§ 1º A celebração do acordo a que se refere o caput deste artigo dependerá, cumulativamente:

I - da oitiva do ente federativo lesado, em momento anterior ou posterior à propositura da ação;

II - de aprovação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, pelo órgão do Ministério Público competente para apreciar as promoções de arquivamento de inquéritos civis, se anterior ao ajuizamento da ação;

III - de homologação judicial, independentemente de o acordo ocorrer antes ou depois do ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

Gabarito: Letra D

22) No que concerne à interpretação de disposições constitucionais e legais que tratam de improbidade administrativa, assinale a opção incorreta.

a) Segundo a jurisprudência mais recente do Superior Tribunal de Justiça, as sanções previstas pela Lei de Improbidade Administrativa não podem ser aplicadas retroativamente, para alcançar fatos anteriores à sua vigência.

b) Consoante mandamento constitucional, os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.



c) Conforme disposição contida na Lei de Improbidade Administrativa, reputa-se agente público, para os efeitos da aludida norma, o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades públicas mencionadas na referida lei.

d) O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.

e) Será considerado ato de improbidade administrativa o ato que atentar contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, ainda que praticado de forma isolada, por pessoa não reputada agente público pela Lei de Improbidade Administrativa.

Comentários:

Letra A - correta. Como regra, a lei não retroage e, além disso, a proibição da retroatividade da lei penal, estabelecida pelo art. 5º, inciso XL, da CF/88, deve ser aplicada a normas punitivas em geral, não somente as de natureza penal. Nesse sentido, o STJ entende que "a Lei de Improbidade Administrativa não pode ser aplicada retroativamente para alcançar fatos anteriores a sua vigência, ainda que ocorridos após a edição da Constituição Federal de 1988".

Art. 5º, XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

Letra B - correta. Embora o inciso V do art. 15 da CF/88 cite que a improbidade administrativa poderá ser apenada com perda ou suspensão dos direitos políticos, o art. 37, § 4º da CF deixa claro que se trata de SUSPENSÃO dos direitos políticos:

CF/88, art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: (...)

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Art. 37, § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Vale lembrar que a CF veda a cassação de direitos políticos, consoante art. 15, caput, acima transcrito.

Letra C - correta. Mesmo que de forma transitória e sem remuneração, o indivíduo pode ser considerado "agente público" pelo art. 2º da Lei 8.429/92.



Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Letra D - correta. A assertiva está de acordo com o art. 8º da Lei 8.429/92:

Art. 8º O sucessor ou o herdeiro daquele que causar dano ao erário ou que se enriquecer ilicitamente estão sujeitos apenas à obrigação de repará-lo até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.

Letra E - incorreta. De acordo com o art. 3º da Lei 8.429/92, para que seja considerado ato de improbidade administrativa, deve haver participação de um agente público.

Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade.

Assim, aquele que não se enquadra na definição de agente público só pode induzir ou concorrer dolosamente para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficiar, mas não praticar o ato de improbidade de forma isolada.

Gabarito: Letra E

23) Assinale a opção incorreta.

- a) É possível que a autoridade judicial determine o afastamento do agente público do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, quando assim se fizer necessário à instrução processual.
- b) O pedido de indisponibilidade de bens depende de representação administrativa e poderá incluir a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
- c) O Ministério Público é legitimado para propositura da ação de improbidade administrativa.
- d) Em qualquer momento do processo, verificada a inexistência do ato de improbidade, o juiz julgará a demanda improcedente.
- e) É possível a realização de acordo de não persecução civil, caso o Ministério Público verifique a possibilidade de atingir o integral ressarcimento do dano ou a reversão à pessoa jurídica lesada a vantagem indevida obtida.



Comentários:

Letra A - correta. Conforme o art. 20, § 1º e § 2º, da Lei 8.429/92, essa medida poderá ser adotada somente pela autoridade judicial.

Art. 20, § 1º A autoridade judicial competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, do emprego ou da função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida for necessária à instrução processual ou para evitar a iminente prática de novos ilícitos.

§ 2º O afastamento previsto no § 1º deste artigo será de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual prazo, mediante decisão motivada.

Letra B - incorreta. Conforme o art. 16, caput e §1º-A e §2º da Lei 8.429/92, o pedido de indisponibilidade de bens poderá ser requerido a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito, podendo ele ser realizado de ofício pelo MP ou mediante requerimento administrativo.

Sendo assim, a questão erra pois a representação administrativa é elemento dispensável segundo o artigo 16, § 1º-A da Lei 8.429/92.

No tocante à inclusão de investigações, exame e bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas no exterior, tal possibilidade é prevista no § 2º do art. 16, sendo plenamente possível sua cumulação com o pedido de indisponibilidade de bens.

Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.

§ 1º-A O pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo poderá ser formulado independentemente da representação de que trata o art. 7º desta Lei.

§ 2º Quando for o caso, o pedido de indisponibilidade de bens a que se refere o caput deste artigo incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Letra C - correta. Conforme o art. 17, § 4º, da Lei 8.429/92, o Ministério Público (MP) é legitimado para propor a ação de improbidade administrativa.



Art. 17. A ação para a aplicação das sanções de que trata esta Lei será proposta pelo Ministério Público e seguirá o procedimento comum previsto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), salvo o disposto nesta Lei.

Tal iniciativa, entretanto, não é exclusiva, segundo o entendimento do STF: há existência de legitimidade ativa concorrente entre o MP e as pessoas jurídicas interessadas para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa¹.

Além disso, mesmo não tendo ajuizado a ação, a pessoa jurídica interessada pode intervir no processo, caso queira – inclusive ela deverá ser intimada (art. 17, § 14).

Letra D - correta. A assertiva está de acordo com o 17, § 11, da Lei 8.429/92:

Art. 17, § 11. Em qualquer momento do processo, verificada a inexistência do ato de improbidade, o juiz julgará a demanda improcedente.

Letra E - correta. Conforme o art. 17-B, da Lei 8.429/92, o Ministério Público poderá celebrar o acordo de não persecução civil:

Art. 17-B. O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil, desde que dele advenham, ao menos, os seguintes resultados:

I - o integral ressarcimento do dano;

II - a reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida obtida, ainda que oriunda de agentes privados.

§ 1º A celebração do acordo a que se refere o caput deste artigo dependerá, cumulativamente:

I - da oitiva do ente federativo lesado, em momento anterior ou posterior à propositura da ação;

II - de aprovação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, pelo órgão do Ministério Público competente para apreciar as promoções de arquivamento de inquéritos civis, se anterior ao ajuizamento da ação;

III - de homologação judicial, independentemente de o acordo ocorrer antes ou depois do ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

¹ STF – ADIs 7042 e 7043.



Gabarito: Letra B

Prescrição (art. 23)

24) Analise as afirmações das quatro amigas e assinale a alternativa correta.

Amanda: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de três anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

Cassia: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de cinco anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

Fernanda: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de oito anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

Flávia: A prescrição das ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de quatorze anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

- a) Amanda está certa
- b) Cassia está certa
- c) Fernanda está certa
- d) Flávia está certa
- e) Nenhuma das amigas estão certas.

Comentários:

Conforme art. 23 da Lei 8.429/92, abaixo transcrito, quando a o ato de improbidade administrativa for realizado por servidor que ocupa cargo em comissão, a prescrição para as ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na lei é de oito anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência

Art. 23. A ação para a aplicação das sanções previstas nesta Lei prescreve em 8 (oito) anos, contados a partir da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência.



Portanto, somente a Fernanda está correta (A prescrição das ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas na lei de improbidade administrativa contra pessoa que possui cargo em comissão é de oito anos a contar da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência). As demais (Amanda, Cassia e Flavia) estão erradas, pois os prazos apresentados e início da contagem estão em desacordo com o art. 23 da Lei 8.429/92.

Gabarito: Letra C

...

Forte abraço!



Túlio Lages



Face: www.facebook.com/proftuliolages

Insta: www.instagram.com/proftuliolages

YouTube: youtube.com/proftuliolages



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, Marcelo. DIAS, Frederico. PAULO, Vicente. Aulas de direito constitucional para concursos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Gustavo Augusto F. de. Agências reguladoras e o poder normativo. 1. ed. São Paulo: Baraúna, 2013.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.